



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado
pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações
dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Laercio Eler Alcantara

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 775, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Encerrar a ampliação da jornada de trabalho do servidor **Calcimar Marques Goncalves**, portador do CPF nº 854.216.771-68, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 773 DE 24, DE OUTUBRO 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Considerando o Tema 542 – STF – Repercussão Geral, alicerçado no entendimento jurídico

acerca da prerrogativa, interpretada em conjunto com a Lei regente das contratações temporárias – Lei 407/2002, nos termos do art. 7º, XVIII e art. 39 da Constituição Federal, interpretados em conjunto com a redação do art. 10º, II, “b” da ADCT, vide Memorando Virtual nº 26.379/2023; concedemos o prazo de cento e vinte dias de Licença Maternidade à servidora **Elisangela da Silva Martini**, matrícula 3066, portadora do CPF nº 003.857.951-06, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, provimento temporário, durante o período de 21 de maio a 17 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 21 de maio de 2024.

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 774 DE 24, DE OUTUBRO 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º - Considerando o Tema 542 – STF – Repercussão Geral, alicerçado no entendimento jurídico acerca da prerrogativa, interpretada em conjunto com a Lei regente das contratações temporárias – Lei 407/2002, nos termos do art. 7º, XVIII e art. 39 da Constituição Federal, interpretados em conjunto com a redação do art. 10º, II, “b” da ADCT, vide Memorando Virtual nº 26.379/2023; concedemos o prazo de cento e vinte dias de Licença Maternidade à servidora **Viviane Garcia Vidal**, matrícula 4808, portadora do CPF nº 023.499.921-79, ocupante do cargo de profissional de educação, provimento temporário, durante o período de 16 de outubro de 2024 a 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 16 de outubro de 2024.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

EDITAL Nº 027/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Médio

Cargo: Assistente de Serviços Organizacionais II

Função: Recepcionista

1. DEBORA CRISTINA DA SILVA LIMA

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de

nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 – Os(as) candidatos(as) convocados(as) darão início aos trabalhos no dia **01 de Novembro de 2024**.

Chapadão do Sul, 25 de Outubro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcada no RH para os cargos de nível médio e superior);
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

PORTARIA Nº 776, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Instituir Comissão de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial Para Instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 047/2024.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos servidores: Douglas Pereira de Oliveira, Luciano de Freitas Moura e Moisés Rodrigues Parreira.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo Sr. Moisés Rodrigues Parreira.

Art. 4º - Em razão da complexidade dos trabalhos, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, passíveis de prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise do Processo Administrativo nº 419/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 069/2024, Registro de Preços nº 053/2024, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, alicerçado na Lei nº 13.655/2018, após escoadas as fases elencadas no art. 17 da NLLC, exaro meu Despacho/Decisão determinando a **ADJUDICAÇÃO** e consequente **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório a empresa: D D Limpe Dedetizadora Ltda - ME – CNPJ: 09.642.212/0001-47, no valor de R\$ 132.243,39 (cento e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos). O valor total desta licitação é de R\$ 132.243,39 (cento e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).

Remeto de imediato ao Dep. de Licitações e Contratos para o devido processamento do feito. Deem sequência aos atos subsequentes objetivando a ratificação do

instrumento Contratual/Ata de Registro de Preços, em atenção ao teor do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
Cumpra-se.

Chapadão do Sul/MS, 13 de outubro de 2024

JOÃO CARLOS KRUG
Chefe do Poder Executivo Municipal
Autoridade Superior

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise do Processo Administrativo nº 526/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 088/2024, Registro de Preços nº 071/2024, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, alicerçado na Lei nº 13.655/2018, após escoadas as fases elencadas no art. 17 da NLLC, exaro meu Despacho/Decisão determinando a **ADJUDICAÇÃO** e consequente **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório às empresas: L.P.G. Carlos – CNPJ: 20.757.073/0001-30, no valor de R\$ 3.845,00 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), Depósito de Gás Central Ltda EPP – CNPJ: 09.222.495/0001-78, no valor de R\$ 14.961,48 (quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), MG Inovare Ltda – EPP – CNPJ: 22.495.249/0001-58, no valor de R\$ 1.748,50 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). O valor total desta licitação é de R\$ 20.554,98 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Remeto de imediato ao Dep. de Licitações e Contratos para o devido processamento do feito. Deem sequência aos atos subsequentes objetivando a ratificação do instrumento Contratual/Ata de Registro de Preços, em atenção ao teor do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
Cumpra-se.

Chapadão do Sul/MS, 24 de outubro de 2024

JOÃO CARLOS KRUG
Chefe do Poder Executivo Municipal
Autoridade Superior

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 577/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Diretora de Departamento, TORNA PÚBLICO O AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA DESCRITO, o qual ocorreria na data de **24 de outubro de 2024 às 09:00 (nove) horas (BR)** – possuindo como objeto o seguinte: Registro de Preços para futura aquisição de 01 (um) veículo tipo micro-ônibus, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Avenida Onze, nº 1045, Centro – Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul/MS, 25 de outubro de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023

RESULTADO DE LEILÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2024

Objetivo e finalidade: Leilão para venda de Materiais Recicláveis provenientes da Central de Tratamento de Resíduos (CTR), conforme consta no requerimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Ficam declarados vencedores: Comercio De Sucatas Cunha LTDA – ME CNPJ: 07.177.888/0001-81, lote 01, no valor de **R\$ 32.101,00 (trinta e dois mil e cento e um reais)**, lote 04, no valor de **R\$ 239.620,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e vinte reais)**, lote 06, no valor de **R\$ 11.301,00 (onze mil e trezentos e um reais)** e lote 07, no valor de **R\$ 13.422,00 (treze mil e quatrocentos e vinte e dois reais)**, valor total vencido é de **R\$ 296.444,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)**, Isabela Cristina Rosa De Paula CPF: 130.081.686-47, lote 02, no valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)** e lote 05, no valor de **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, valor total vencido é de **R\$**

91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais e Imperio Material De Construção E Metais LTDA CNPJ: 41.841.935/0001-88, lote 03, no valor de R\$ 100.160,00 (cem mil e cento e sessenta reais)). Valor total do leilão é de **R\$ 488.104,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e cento e quatro reais).**

Chapadão do Sul/MS, em 25 de outubro de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Leiloeira Oficial
Portaria 196/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2024 CONCORRÊNCIA Nº 009/2024

Objetivo e finalidade: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra qualificada e equipamentos para a execução de obra de drenagem de águas pluviais no Bairro Sibipiruna, na cidade de Chapadão do Sul/MS.

Fica declarada vencedora à empresa: JFL Construtora Ltda CNPJ **32.475.769/0001-52**, no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).**

Chapadão do Sul/MS, em 25 de outubro de 2024

Bruna Letícia Alves de Souza
Agente de Contratação
Portaria 196/2023

EDITAL

F & B Participações LTDA torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental de Chapadão do Sul - MS a Licença Ambiental de Instalação e Operação para atividade de Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição Final das Águas Coletadas/Drenadas localizada na Fazenda Aparecida I e II (Loteamento Colina Park I e Colina Park II) município de Chapadão do Sul - MS.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADR A	LOTE	BAIRRO
20282/2024	10210	RUA PAPAGAIO Nº 37	17	17	ESPLANADA
20283/2024	14474	RUA DOS CARDEAIS Nº 1061	83	14	ESPLANADA III
20284/2024	14486	RUA CALAFATE Nº 378	84	02	ESPLANADA III
20285/2024	14506	RUA JAÓ Nº 897	84	22	ESPLANADA III
20286/2024	14507	RUA JAÓ Nº 907	84	23	ESPLANADA III
20287/2024	14525	RUA FAISÃO Nº 328	85	08	ESPLANADA III
20288/2024	14552	RUA CALAFATE Nº 349	85	35	ESPLANADA III
20289/2024	14650	RUA TIZIU Nº 288	88	12	ESPLANADA III
20290/2024	14651	RUA TIZIU Nº 278	88	13	ESPLANADA III
20291/2024	14652	RUA TIZIU Nº 268	88	14	ESPLANADA III
20292/2024	14694	RUA DOS CARDEAIS Nº 655	89	20	ESPLANADA III
20293/2024	14695	RUA DOS CARDEAIS Nº 667	89	21	ESPLANADA III
20294/2024	14696	RUA DOS CARDEAIS Nº 679	89	22	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
Processo Administrativo Nº 271/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MURILLO VARGAS LUNARDI
Data de Publicação: 07/06/2024 16:14:41

				TOTAL DO PROCESSO:	71.254,30
GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA				53.852.451/0001-13	62.454,30
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 67,45	Total: 38.986,10	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: KACYUMARA	Modelo: KACYUMARA		
Descrição: COBERTOR DE CASAL MICROFIBRA					
Quantidade: 578	Val. Ref.: 127,17	Valor Unit.: 67,45		Total Item: 38.986,10	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 61,15	Total: 10.517,80	
Item: 2	Unidade: UNID	Marca: KACYUMARA	Modelo: KACYUMARA		
Descrição: COBERTOR MANTA SOLTEIRO					
Quantidade: 172	Val. Ref.: 97,88	Valor Unit.: 61,15		Total Item: 10.517,80	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 67,45	Total: 12.950,40	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: KACYUMARA	Modelo: KACYUMARA		
Descrição: COBERTOR DE CASAL MICROFIBRA					
Quantidade: 192	Val. Ref.: 127,17	Valor Unit.: 67,45		Total Item: 12.950,40	
KLAUS E SOARES LTDA ME				06.143.613/0001-64	8.800,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 137	Lance: 40,00	Total: 8.800,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: CAMESA	Modelo: CAMESA		
Descrição: MANTA COBERTOR MICROFIBRA PARA BEBÊ					
Quantidade: 220	Val. Ref.: 65,56	Valor Unit.: 40,00		Total Item: 8.800,00	

Chapadão do Sul/MS, 25 de outubro de 2024.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mantas e Cobertores para atendimento das Secretarias e Fundos Municipais.

Ficam declaradas vencedoras as empresas: GZ Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 53.852.451/0001-13, no valor de R\$ 62.454,30 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), Klaus e Soares Ltda ME – CNPJ: 06.143.613/0001-64, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). O valor total da licitação é de R\$ 71.254,30 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Chapadão do Sul/MS, 25 de outubro de 2024.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023

EXTRATO DE EMPENHO 00575 / 2024

Processo ADM: 000524/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0061/23
025501 SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
Ficha: 817 **Fonte:** 500 000 000
3.3.90.30.22 MATERIAL DE COPA E COZINHA
Data do empenho: 31/01/2024 **Tipo:** OR
Fornecedor: BASTOS LICITACOES LTDA.
CNPJ: 49.400.601/0001-80
Valor: R\$ 305,10
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA., EM ATENDIMENTO A SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 . PROC. ADM. 524/2023. PEDIDO O 379 . MEMORANDO 2.457/2024.

ITAMAR MARIANI
SEC.FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 00574 / 2024

Processo ADM: 000524/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0061/23
025501 SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
Ficha: 817 Fonte: 500 000 000
3.3.90.30.22 MATERIAL DE COPA E COZINHA
Data do empenho: 31/01/2024 Tipo: OR
Fornecedor: C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
CNPJ: 18.493.600/0001-02
Valor: R\$ 2.327,60
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA., EM ATENDIMENTO A SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 . PROC. ADM. 524/2023. PEDIDO 380 . MEMORANDO 2.456/2024.

ITAMAR MARIANI
SEC.FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA

EXTRATO DE EMPENHO 00094 / 2024

Processo ADM: 000216/24
PREGÃO ELETRÔNICO 0039/24
024006 FMDI - FUNDO MUN. DE DIREITOS DO IDOSO
Ficha: 716 Fonte: 500 000 000
3.3.90.39.74 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS
Data do empenho: 03/07/2024 Tipo: OR
Fornecedor: CARRASCO & AZEVEDO LTDA
CNPJ: 03.683.902/0001-68
Valor: R\$ 3.546,20
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS . EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUN. DE DIREITOS DO IDOS O. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024. PROC. ADM. Nº 216/2024. PEDIDO 0179. MEMORANDO 17.299/2024.

MARIA DAS DORES Z. KRUG
SEC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 00095 / 2024

Processo ADM: 000607/23
PREGÃO PRESENCIAL 0016/23
024006 FMDI - FUNDO MUN. DE DIREITOS DO IDOSO
Ficha: 712 Fonte: 500 000 000
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Data do empenho: 08/07/2024 Tipo: OR
Fornecedor: DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA - EPP
CNPJ: 09.222.495/0001-78
Valor: R\$ 2.997,00
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL SEM GÁS (COPO E GALÃO) E GELO (BARRAS). EM ATENDIMENTO AO FMDI, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023. PROC. ADM. Nº 607/2023. PEDIDO 181. MEMORANDO 17.632/2024.

MARIA DAS DORES Z. KRUG
SEC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA

EXTRATO DE EMPENHO 00096 / 2024

Processo ADM: 000216/24
PREGÃO ELETRÔNICO 0039/24
024006 FMDI - FUNDO MUN. DE DIREITOS DO IDOSO
Ficha: 716 Fonte: 500 000 000
3.3.90.39.74 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS
Data do empenho: 10/07/2024 Tipo: OR
Fornecedor: CARRASCO & AZEVEDO LTDA
CNPJ: 03.683.902/0001-68
Valor: R\$ 7.366,10
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS. EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUN. DE DIREITOS DO IDOSO. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024. PROC. ADM. Nº 216/2024. PEDIDO 0182. MEMORANDO 18.084/2024.

MARIA DAS DORES Z. KRUG
SEC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 00097 / 2024

Processo ADM: 000152/24
PREGÃO ELETRÔNICO 0024/24
024006 FMDI – FUNDO MUN. DE DIREITOS DO IDOSO
Ficha: 716 **Fonte:** 500 000 000
3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Data do empenho: 15/07/2024 **Tipo:** OR
Fornecedor: PEDRO ALTAMIRO DOS SANTOS MACHADO 734950
CNPJ: 29.455.264/0001-11
Valor: R\$ 2.700,00
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO DE FESTA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUN. DE DIREITOS DO IDOSO. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. PROC. ADM. Nº 152/2024. PEDIDO 0192. MEMORANDO 18.663/2024.

MARIA DAS DORES Z. KRUG
SEC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA

EXTRATO DE EMPENHO 00098 / 2024

Processo ADM: 000524/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0061/23
024006 FMDI – FUNDO MUN. DE DIREITOS DO IDOSO
Ficha: 712 **Fonte:** 500 000 000
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Data do empenho: 15/07/2024 **Tipo:** OR
Fornecedor: PRACTICA PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 11.352.458/0001-26
Valor: R\$ 130,20
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA, SABÃO EM PÓ, DESINFETANTE, PAPEL HIGIÊNICO, ETC.) EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUN. DE DIREITOS DO IDOSO. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023. PROCESSO Nº 524/2023. PEDIDO 0188. MEMORANDO: 18.657/2024.

MARIA DAS DORES Z. KRUG
SEC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 00099 / 2024

Processo ADM: 000152/24
PREGÃO ELETRÔNICO 0024/24
024006 FMDI - FUNDO MUN. DE DIREITOS DO IDOSO
Ficha: 716 Fonte: 500 000 000
3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Data do empenho: 26/07/2024 Tipo: OR
Fornecedor: PEDRO ALTAMIRO DOS SANTOS MACHADO 734950
CNPJ: 29.455.264/0001-11
Valor: R\$ 2.700,00
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO DE FESTA. EM ATENDIMENTO AO FMDI. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 . PROC. ADM. 152/2024. PEDIDO 0198. MEMORANDO 19.474/2024.

MARIA DAS DORES Z. KRUG
SEC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA

EXTRATO DE EMPENHO 00100 / 2024

Processo ADM: 000216/24
PREGÃO ELETRÔNICO 0039/24
024006 FMDI - FUNDO MUN. DE DIREITOS DO IDOSO
Ficha: 716 Fonte: 500 000 000
3.3.90.39.74 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS
Data do empenho: 26/07/2024 Tipo: OR
Fornecedor: CARRASCO & AZEVEDO LTDA
CNPJ: 03.683.902/0001-68
Valor: R\$ 9.591,40
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P ARA SERVIÇO DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS . EM ATENDIMENTO AO FMDI. PEDIDO GERADO A PARTIR D A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024, PREGÃO EL ETRONICO Nº 039/2024. PROC. ADM. Nº 216/2024. PEDI DO 0199. MEMORANDO 19.487/2024.

MARIA DAS DORES Z. KRUG
SEC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 00101 / 2024

Processo ADM: 000524/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0061/23
024006 FMDI - FUNDO MUN. DE DIREITOS DO IDOSO
Ficha: 712 **Fonte:** 500 000 000
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Data do empenho: 29/07/2024 **Tipo:** OR
Fornecedor: BASTOS LICITACOES LTDA.
CNPJ: 49.400.601/0001-80
Valor: R\$ 2.136,05
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA., EM ATENDIMENTO AO FMDI. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 6/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 . PROC. ADM. 524/2023. PEDIDO 00190. MEMORANDO 19.527/2024.

MARIA DAS DORES Z. KRUG
SEC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA

EXTRATO DE EMPENHO 00102 / 2024

Processo ADM: 000524/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0061/23
024006 FMDI - FUNDO MUN. DE DIREITOS DO IDOSO
Ficha: 712 **Fonte:** 500 000 000
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Data do empenho: 29/07/2024 **Tipo:** OR
Fornecedor: C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
CNPJ: 18.493.600/0001-02
Valor: R\$ 230,00
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA., EM ATENDIMENTO AO FMDI. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 6/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023. PROC. ADM. 524/2023. PEDIDO 00191. MEMORANDO 19.529/2024.

MARIA DAS DORES Z. KRUG
SEC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 00103 / 2024

Processo ADM: 000524/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0061/23
024006 FMDI - FUNDO MUN. DE DIREITOS DO IDOSO
Ficha: 712 **Fonte:** 500 000 000
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Data do empenho: 29/07/2024 **Tipo:** OR
Fornecedor: MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA
CNPJ: 36.208.680/0001-80
Valor: R\$ 1.232,98
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA., EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUN. D E SAUDE. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 . PROC. ADM. 524/2023. PEDIDO 00189. MEMORANDO 19.525/2024.

MARIA DAS DORES Z. KRUG
SEC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA

EXTRATO DE EMPENHO 00104 / 2024

Processo ADM: 000370/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0042/23
024006 FMDI - FUNDO MUN. DE DIREITOS DO IDOSO
Ficha: 712 **Fonte:** 500 000 000
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Data do empenho: 30/07/2024 **Tipo:** GL
Fornecedor: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.949.248/0001-36
Valor: R\$ 3.104,10
Objeto: REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA NE 0090 - CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 164/2024, QUE TEM COMO OBJETO, A AQUISIÇÃO DE CARNES(BOVINA, SUÍNA, AVES E PEIXES), FRIOS E EMBUTIDOS PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUN. D E DIREITOS DO IDOSO. PREGÃO ELETRONICO 042/2023. P ROCESSO ADM. 370/2023. PROCESSO ADM. NO 1-DOC 689/2024. PEDIDO 0206.

MARIA DAS DORES Z. KRUG
SEC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 00105 / 2024

Processo ADM: 000370/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0042/23
024006 FMDI – FUNDO MUN. DE DIREITOS DO IDOSO
Ficha: 712 Fonte: 500 000 000
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Data do empenho: 30/07/2024 Tipo: GL
Fornecedor: MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA
CNPJ: 36.208.680/0001-80
Valor: R\$ 562,70
Objeto: REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA NE 0089 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 155/2024, QUE TEM COMO OBJETO, A AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA, SUÍNA, AVES E PEIXES), FRIOS E EMBUTIDOS PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUN. D E DIREITOS DO IDOSO. PREGÃO ELETRONICO 042/2023. P ROCESSO ADM. 370/2023. MEMORANDO 19.968/2024. PEDI DO 0207.

MARIA DAS DORES Z. KRUG
SEC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Edital 02 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – APOIO A ESPAÇOS CULTURAIS

1 – Descrição

1.1 A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, por meio da Secretaria Municipal Educação e Cultura, torna público o edital **POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – APOIO A ESPAÇOS CULTURAIS** que tem como objeto a seleção de projetos que visem o apoio a espaços artísticos-culturais de diversas áreas em funcionamento na cidade de Chapadão do Sul – MS, para receberem fomento/subsídio financeiro dos recursos provenientes do Governo Federal por meio do Ministério da Cultura através da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional da Cultura Viva), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), com definições de execução construídas em conformidade com os decretos 11.740/2023 e 11.453/2023 assim com Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e, em conjunto com a sociedade civil por meio dos mecanismos previstos no Sistema Nacional de Cultura.

2 – Recursos e valores

2.1 O valor do presente edital é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para as categorias e vagas descritas no item 7.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.30.03 - FMC - Fundo Municipal de Cultura

13.392.0009.2025 - Ações Artístico-Culturais, Incentivo à Cultura e Bibliotecas

1.719.0000 - Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

3.3.60.45 - Subvenções Econômicas

Ficha: 1013

2.3 - Os recursos do fomento serão depositados exclusivamente em conta bancária corrente de titularidade do proponente aprovado, não sendo aceito contas em conjunto ou sob titularidade de terceiros.

3 - Quem pode se inscrever

3.1 Aqui denominados como proponentes, poderão se inscrever responsáveis pelos espaços artísticos-culturais localizados em Chapadão do Sul – MS, que sejam organizados e mantidos por pessoas físicas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos, bem como que tenham pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais. Ou seja, os proponentes podem ser:





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



a) Pessoas físicas (CPF) ou Microempreendedor Individual (MEI) residentes de Chapadão do Sul - MS há no mínimo 02 (dois) anos que desenvolvam atividade artística e cultural há no mínimo 02 (dois) anos.

b) Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa etc);

c) Microempresas;

d) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Parágrafo único. Na hipótese de espaços, ambientes ou iniciativas culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante como anexo a este edital.

3.2. No caso de mais uma inscrição do mesmo proponente, será considerada como válida a última proposta enviada dentro do período estabelecido.

4. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Não poderão se inscrever neste edital servidores públicos municipais, estadual ou federal e proponentes com grau de parentesco de até terceiro grau dos membros da comissão de avaliação.

IV - Estejam omissas no dever de apresentar e prestar contas de termo de compromisso cultural, convênios e instrumentos congêneres, vigente ou anteriormente celebrados com esta administração pública;

V - Tenham tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se: for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; ou, for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; ou, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

VI - Tenham sido punidas com sanções que as impeçam de contratar com a Administração Pública;

VII - Tenham tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



VIII - Tenham entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas às parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

IX – Que estiverem em processo de falência, de concordata, ou em recuperação judicial ou extrajudicial.

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4. Item I.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

5 – Como realizar a inscrição

5.1 - As inscrições para a premiação deverão ser realizadas no período de 16 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2024, com apresentação da documentação que deve ser direcionada ao Município de Chapadão do Sul, através do endereço eletrônico: <https://chapadaodosul.digital.esp.br/>

5.2 – Os DOCUMENTOS serão enviados em formato digital através sistema próprio citado no 4.1, em formato PDF deste edital preenchido com as informações da proposta enviada, bem como toda a documentação obrigatória descrita no item 5.1.

5.3 - Como medida de acessibilidade e democratização das inscrições, a Secretaria de Educação e Cultura estará à disposição no período de inscrições com o Plantão de Tira dúvidas, com técnicos capacitados para oferecer auxílio, esclarecer e orientar todos os proponentes. O dia e horário para atendimento do plantão podem ser agendados por meio do telefone 67 99649-5529.

6 - Documentação

6.1- No ato da inscrição, os proponentes deverão preencher o formulário na plataforma e anexar:

- Projeto, modelo ANEXO I;
- Portfólio de comprovação de atuação na área artística ou cultural. Este portfólio pode ser formado com documentos como fotografias, matérias de jornal com datas, cartazes e registros em redes sociais ou qualquer outro instrumento





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



e publicação que comprove a atuação cultural do proponente por no mínimo dois anos.

c) 2 comprovantes de residência, sendo um com data atual e outro com data anterior a 02 anos. Estes comprovantes podem ser boletos constando nome do proponente, endereço e data da emissão, ou declaração de próprio punho, ou seja, escrita integralmente a mão, de acordo com a Lei nº 4082 de 06 de setembro de 2011;

d) Cópia legível do RG e CPF do proponente;

e) Carta de anuência, modelo ANEXO II, preenchida e assinada por todos os integrantes da ficha técnica que já estiverem definidos no ato da inscrição;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural da inscrição;

e) No caso de optante pelas cotas, ANEXO III autodeclaração de pessoa negra ou indígena.

6.2 – **Somente no caso dos aprovados**, os proponentes deverão entregar presencialmente em envelope lacrado na sede da Secretaria, no prazo máximo de 1 dia útil a partir da publicação do resultado, a documentação complementar descrita abaixo conforme a natureza do proponente.

6.2.1 No caso de proponente Pessoa Física:

a) Cópia legível do RG e CPF do proponente;

b) Cópia legível do comprovante bancário em nome do proponente, constando instituição bancária, agência e conta corrente;

c) Certidão Negativa Municipal;

d) Certidão Negativa Estadual;

e) Certidão Negativa Federal;

f) Certidão Negativa Trabalhista;

6.2.2 7.3.2 No caso de proponente Pessoa Jurídica:

a) Cópia legível do RG e CPF do proponente;

b) Cópia legível do comprovante bancário em nome do proponente pessoa jurídica, constando instituição bancária, agência e conta corrente;

c) Certidão Negativa Municipal;

d) Certidão Negativa Estadual;

e) Certidão Negativa Federal;

f) Certidão Negativa Trabalhista;





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- i) Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- j) Em caso de ME ou EPP apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou Certidão de Breve Relato (quando a empresa for registrada somente no cartório).
- k) Ainda em caso de ME ou EPP, apresentar o documento de enquadramento.
- l) A Pessoa Jurídica que apresentar Estatuto, deverá apresentar também, a Ata de Eleição dos órgãos administrativos válida, observadas as disposições legais e estatutárias.
- m) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- o) CPF, RG e comprovante de endereço de todos os representantes legais da empresa;
- p) As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
- q) Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Comitê de Execução da Lei Aldir Blanc de Chapadão do Sul, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- r) Os recursos de que trata o item 11.3 deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o dia da publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
- s) Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



t) Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este edital.

7 – Vagas e valores

7.1 Serão contemplados neste edital o total de 4 propostas com valor de fomento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada.

6.2 Do total de vagas, fica garantida a cota mínima de 20% para proponentes autodeclarados como negros e a cota mínima de 10% para proponentes autodeclarados como indígenas.

7.2.1 No caso da inexistência de inscritos para o preenchimento das vagas destinadas às cotas, estas vagas serão automaticamente direcionadas para a ampla concorrência, sendo os demais candidatos selecionados de acordo com a ordem de classificação.

7.3 Caso não haja números de inscritos suficientes para o preenchimento total das vagas, o saldo remanescente será redistribuído proporcionalmente entre os inscritos aprovados.

8 - Critérios de Avaliação

8.1 Os inscritos serão avaliados pela Comissão de Análise de mérito publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – Diário Oficial, na edição de número 3.357, em 24 de outubro de 2024, portaria nº 749.

8.2 Os proponentes inscritos receberão pontuação básica de 0 a 100 pontos, e pontuações extras de até 15 pontos, com base nos seguintes critérios:

PONTUAÇÃO BÁSICA

Relevância das ações propostas pelo espaço artístico cultural para o cenário do município de Chapadão do Sul - MS:	De 0 a 50 pontos
Trajetória artística e cultural do espaço:	De 0 a 30 pontos
Contribuição a cultura local tempo de atuação no município:	De 0 a 20 pontos
TOTAL	De 0 a 100 pontos

PONTUAÇÃO EXTRA

Proponente autodeclarados como negro ou indígena:	+5 pontos
Proponente Pessoa com deficiência	+5 pontos
Espaço cultural localizado em área rural	+5 pontos
TOTAL	Até + 15 pontos





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



8.3 A ordem de classificação de cada inscrito se dará, portanto, pela soma do total obtido na avaliação da pontuação básica com o total obtido pela pontuação extra.

8.4 A pontuação extra é uma medida em cumprimento às ações afirmativas previstas na Instrução normativa MinC nº 5, de 10 de agosto de 2023.

8.5 Em caso de empate, será beneficiado o proponente com idade maior entre os empatados.

9 – Divulgação

9.1 Os proponentes aprovados neste edital autorizam a divulgação de suas imagens, de suas trajetórias e atividades em geral em todos os canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, os quais estarão expostos com as logomarcas do Governo Federal, Ministério da Cultura, PNAB, Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10 – Execução dos projetos e Prestação de contas

10.1 Os projetos aprovados neste edital terão o prazo máximo de execução de 30 dias a contar da data do recebimento do recurso e as datas e locais de realização das principais atividades do projeto deverão OBRIGATORIAMENTE serem acordadas em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.

10.2 Os projetos aprovados neste edital deverão apresentar o relatório de prestação de contas, modelo ANEXO V, junto à Secretaria Municipal de Cultura no prazo máximo de 30 dias após o término da execução do projeto.

11 – Disposições gerais

11.1 Ao se inscrever neste edital, o proponente concorda com as definições aqui estabelecidas.

11.2 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos em conformidade com a Lei complementar Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), com definições de execução construídas em conformidade com os decretos 11.740/2023 e 11.453/2023 assim com Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e, em conjunto com a sociedade civil por meio dos mecanismos previstos no Sistema Nacional de Cultura, elegendo-se o foro da comarca de Chapadão do Sul/MS para dirimir casos omissos.

11.3 O prazo para apresentação dos recursos administrativos endereçados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura será de 2 (dois) dias úteis (contados a partir do primeiro dia útil subsequente as publicações ocorridas no diário oficial do município, referentes a publicação preliminar dos espaços aptos a receber subsídio) e deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originariamente na proposta inscrita, devendo vir a ser apresentado em prazo hábil pelos recorrentes interessados, sob pena de não apreciação.





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de seleção poderão ser prestados, no e-mail culturachapadaodosul@hotmail.com, e no portal oficial <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br>.

É de responsabilidade dos concorrentes acompanharem os resultados e os prazos do presente edital no site da Prefeitura Municipal, bem como responder as comunicações feitas via endereço eletrônico.

É terminantemente proibida a habilitação de proponentes que apresentem trabalhos cujo teor apresente cunho racista, misógino, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceito ou estimulem a violência.

Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura de Chapadão do Sul.

Constituem parte integrante deste edital os seguintes documentos:

11.4 Este edital é composto por este regulamento, Modelo de projeto (ANEXO I), Carta de anuência da ficha técnica (ANEXO II), Autodeclaração de pessoa negra ou indígena (ANEXO III), Logomarcas obrigatórias (ANEXO IV), Formulário de prestação de contas (ANEXO V).

ASSINADO DIGITALMENTE

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Chapadão do Sul-MS, 24 de outubro de 2024.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ANEXO I – Modelo de Projeto

1 - DADOS DO PROPONENTE

PESSOA FÍSICA ()

Nome Artístico:	
Nome completo:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento: (dia) / (mês) / (ano)	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail	

Ou

PESSOA JURÍDICA ()

Nome Fantasia:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefones:
E-mail:
Nome do responsável legal:

O Proponente do projeto se autodeclara pessoa negra?

() SIM () NÃO

O Proponente do projeto se autodeclara pessoa indígena?

() SIM () NÃO

O Proponente do projeto é pessoa portadora de deficiência?

() SIM () NÃO

O espaço cultural se encontra em área rural com devida comprovação de domicílio?



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



() SIM () NÃO



2 – IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL

Nome do Espaço:
Endereço:
Horário de funcionamento:

3 – DESCRIÇÃO E HISTÓRICO DO ESPAÇO CULTURAL

Orientação: Escreva aqui quando o espaço foi fundado, qual a motivação de abertura deste local, quais as atividades desenvolvidas, como são desenvolvidas, qual o público, quais profissionais e/ou voluntários atuam e todas informações que permitam compreender a importância cultural deste espaço para o município.

4 – PROJETO PARA USO DO FOMENTO

Orientação: Escreva aqui como pretende usar o recurso financeiro deste fomento. Quais atividades serão realizadas, quais produtos adquiridos, quais profissionais empregados, quais benfeitorias serão realizadas no espaço ou qualquer outro item a que se destinara o recurso deste fomento.

5 - JUSTIFICATIVA

Orientação: Escreva POR QUE realizar este projeto é importante/necessário. DEFENDA por que este projeto merece ser bem avaliado e os MOTIVOS que o tornam um projeto relevante.
--





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



6 – FICHA TÉCNICA

NOME (pode ser nome artístico ou nome da empresa)	FUNÇÃO/SERVIÇO QUE DESEMPENHARÁ NO PROJETO (exemplos diretor(a) artístico /coordenador(a) do projeto/ videomaker/ assessor de imprensa/)

Orientação: Escreva QUEM irá realizar o projeto. Quais as principais funções ou serviços necessários para execução do projeto. No caso de ainda não haver equipe completa, escreva a função/serviço necessários no quadro e coloque a legenda “a contratar” no quadro do nome.

7- CURRÍCULO DO PROPONENTE

Orientação: Escreva resumidamente a TRAJETÓRIA PROFISSIONAL OU DE ESTUDOS que demonstrem a relevância cultural do proponente, além de defender sua competência em executar o projeto. Observação: descrever com devida atenção pois este item é um critério de avaliação importante.

8- CURRÍCULOS DOS PRINCIPAIS INTEGRANTES DA FICHA TÉCNICA

Orientação: Escreva resumidamente a TRAJETÓRIA PROFISSIONAL OU DE ESTUDOS que demonstrem a relevância cultural dos principais integrantes da ficha técnica e que comprove sua competência em executar a função descrita. Observação: descrever com devida atenção pois este item é um critério de avaliação importante.





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



9- PEÇAS DE DIVULGAÇÃO

ITEM (exemplos cartazes/ banner / postagem na rede social)	DIMENSÕES	QUANTIDADE	ONDE SERÁ DIVULGADO (exemplos escolas públicas, nos locais do evento/ páginas de redes sociais)

10 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM (exemplos: locação de tenda/ cache de artista X/ aquisição de instrumento / cache coordenador/ captação de vídeo)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL (deve ser o total do valor da vaga que está concorrendo)			R\$

Orientação: aqui devem estar previstos todos os CUSTOS PARA A EXECUÇÃO TOTAL do projeto. O planejamento de todos os custos e a coerência com os valores de mercado serão critérios fundamentais para avaliar.





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ANEXO II

CARTA DE ANUÊNCIA DA FICHA TÉCNICA

Nós abaixo descritos e assinados, temos ciência no projeto de nome _____ inscrito pelo proponente _____ e confirmamos nossa participação no mesmo conforme funções descritas na ficha técnica.

NOME:	
RG:	/ CPF:
ASSINATURA:	

NOME:	
RG:	/ CPF:
ASSINATURA:	

NOME:	
RG:	/ CPF:
ASSINATURA:	

NOME:	
RG:	/ CPF:
ASSINATURA:	

NOME:	
RG:	/ CPF:
ASSINATURA:	



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital _____, que sou _____ (Informar a etnia).

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este edital, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) declarante





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ANEXO IV

Logomarcas obrigatórias

Disponíveis para download em alta resolução no link:
https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/pnab/manualaldirblanc_ABERTO13.pdf .pdf (site da prefeitura contendo logomarcas da prefeitura e obrigatórias do gov federal, PNAB, Minc)





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ANEXO V

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(preenchimento apenas após a realização do projeto)

Nome do proponente:
CPF/CNPJ:
Nome do projeto:

- 1- Resuma a execução do projeto:
- 2- O projeto foi realizado em quais datas?
- 3- Quais profissionais foram contratados e/ ou quais itens foram adquiridos? Anexe recibo simples dos principais serviços.
- 4- Qual a quantidade de público?
- 5- Foi publicado em sites de notícia ou redes sociais? Quais? Inclua os links ou imagens destas publicações:
- 6- Inclua imagens das peças de divulgação constando o uso das logomarcas obrigatórias:
- 7- Inclua cópia do e-mail de solicitação de aprovação do uso das logomarcas:
- 8- Inclua cópia do e-mail do comunicado a Prefeitura da data e local da realização do projeto:
- 9- Inclua fotos da realização do projeto:
- 10- No caso de o projeto ter gerado algum vídeo ou áudio disponível em plataformas e/ou redes sociais, insira aqui os links de acesso:

Cidade – MS, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do proponente: _____



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Edital 01/2024 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PREMIAÇÃO

1 – Descrição

1.1 A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, por meio da Secretaria Municipal Educação e Cultura, torna público o edital **POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PREMIAÇÃO** que tem como objeto a seleção de agentes culturais de diversas áreas artísticas, residentes na cidade de Chapadão do Sul - MS para receberem prêmio financeiro em reconhecimento a sua contribuição para a manutenção, difusão e enriquecimento dos segmentos supracitados na cidade, por meio de pagamento direto mediante recibo, sendo esta premiação de natureza jurídica de doação, a qual não prevê contrapartida obrigatória, realizada com recursos provenientes do Governo Federal por meio do Ministério da Cultura através da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional da Cultura Viva), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), com definições de execução construídas em conformidade com os decretos 11.740/2023 e 11.453/2023 assim com Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e, em conjunto com a sociedade civil por meio dos mecanismos previstos no Sistema Nacional de Cultura.

2 – Recursos e valores

2.1 O valor do presente edital é de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para as categorias e vagas descritas no item 8.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso: 02.30.03 - FMC - Fundo Municipal de Cultura

13.392.0009.2025 - Ações Artístico-Culturais, Incentivo à Cultura e Bibliotecas

1.719.0000 - Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

3.3.90.31 - Premiações Culturais, artísticas, científicas, entres outras.

Ficha: 1014.

2.3 - Os recursos da premiação serão depositados exclusivamente em conta bancária corrente de titularidade do proponente aprovado, não sendo aceito contas em conjunto ou sob titularidade de terceiros.

3 - Quem pode se inscrever

3.1 Aqui denominados como proponentes, poderão se inscrever neste edital:

a) Pessoas físicas (CPF) residentes de Chapadão do Sul - MS há no mínimo 02 (dois) anos que desenvolvam atividade artística e cultural há no mínimo 02 (dois) anos.

3.2. No caso de mais uma inscrição do mesmo proponente, será considerada como válida a última proposta enviada dentro do período estabelecido.

3.3 A eventual inscrição de menores de 18 (dezoito) anos somente ocorrerá por meio de representante legal, pais ou responsáveis, munidos de documentos comprobatórios da qualidade de representante devidamente registrado em cartório.

3.4 Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada em



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Chapadão do Sul é legalmente constituída há pelo menos 02 (dois) anos, que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste edital, tendo como objetivo atividades culturais e de interesse público.

3.5 Estar cadastrado no mapa cultural como agente, com respectivo ID, na plataforma <http://mapas.cultura.gov.br/>

4. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na

etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Não poderão se inscrever neste edital servidores públicos municipais, estadual ou federal e proponentes com grau de parentesco de até terceiro grau dos membros da comissão de avaliação.

IV - Estejam omissas no dever de apresentar e prestar contas de termo de compromisso cultural, convênios e instrumentos congêneres, vigente ou anteriormente celebrados com esta administração pública;

V - Tenham tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se: for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; ou, for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; ou, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

VI - Tenham sido punidas com sanções que as impeçam de contratar com a Administração Pública;

VII - Tenham tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VIII - Tenham entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas às parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

IX. Que estiverem em processo de falência, de concordata, ou em recuperação judicial ou extrajudicial.

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4. Item I.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

5 – Como realizar a inscrição

5.1 - As inscrições para a premiação deverão ser realizadas no período de 25 de outubro de

2024 a 01 de novembro de 2024, com apresentação da documentação que deve ser direcionada ao Município de Chapadão do Sul, através do endereço eletrônico: <https://chapadaodosul.digital.esp.br/>

5.2 – A inscrição NÃO GARANTE a premiação citada no Edital.

5.3. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I, deste Edital;

II. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento;

III. Portfólio do Proponente, Materiais que comprovem a atuação do candidato ao prêmio no Município, tais como cartazes, folders, fotografia, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

IV. No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem CNPJ, deve haver carta de ciência e anuência dos demais integrantes, com assinatura, que pode ser digitalizada, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como representante que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo do ANEXO III, deste Edital;

5.4 - Como medida de acessibilidade e democratização das inscrições, o departamento de Cultura estará à disposição no período de inscrições com o Plantão de Tira dúvidas, com técnicos capacitados para oferecer auxílio, esclarecer e orientar todos os proponentes. O dia e horário para atendimento do plantão podem ser agendados por meio do telefone 67 99649-5529.

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1 proponente deverá ter caráter artístico e cultural.

6.2 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste edital e seus respectivos anexos.

6.3 O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição (ANEXO I), anexando comprovação de toda documentação declarada.

6.4 O proponente deve verificar atentamente a documentação pertinente a sua inscrição (Pessoa Física, Pessoa Jurídica com fins lucrativos ou Pessoa Jurídica sem fins lucrativos - OSC), conforme sua pretensão em inscrever-se.

6.5 O ato de inscrição do proponente não implica a sua habilitação por parte da SEMEC.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



- 6.6 A ausência de qualquer documento exigido no ato da inscrição inabilita diretamente o interessado, exceto quando se tratar de documentos opcionais.
- 6.7 A habilitação ou inabilitação documental somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste edital, pelo Comitê de Acompanhamento Lei Aldir Blanc.
- 6.8 Os proponentes inscritos, após análise da documentação apresentada, serão selecionados mediante análise de critérios realizada pelo Comitê de Acompanhamento Lei Aldir Blanc, a qual atribuirá nota para cada um dos itens, conforme tabela constante do item 9.2.
- 6.9 Para o recebimento do recurso será necessária a apresentação de conta bancária em nome do proponente, cuja ausência dos dados bancários completos em nome do proponente, conforme solicitado após classificação, inabilita diretamente o interessado.
- 6.10 A apresentação de qualquer documento cuja veracidade seja contestada (documento falso) será encaminhado à Assessoria Jurídica da SEMEC, para as providências necessárias, tendo em vista tratar-se de crime previsto nos artigos 297 e 304 do Código Penal, sem prejuízo de outros crimes correlatos.

7 - Documentação

7.1- No ato da inscrição, os proponentes deverão preencher o formulário na plataforma e anexar:

- a) Inscrição detalhada, modelo ANEXO I;
- b) Portfólio de comprovação de atuação na área artística ou cultural. Este portfólio pode ser formado com documentos como fotografias, matérias de jornal com datas, cartazes e registros em redes sociais ou qualquer outro instrumento e publicação que comprove a atuação cultural do proponente por no mínimo dois anos.
- c) 2 comprovantes de residência, sendo um com data atual e outro com data anterior a 02 anos. Estes comprovantes podem ser boletos constando nome do proponente, endereço e data da emissão, ou declaração de próprio punho, ou seja, escrita integralmente a mão, de acordo com a Lei nº 4082 de 06 de setembro de 2011;
- d) Cópia legível do RG e CPF do proponente;
- e) Somente no caso de proponente optante pelas cotas, autodeclaração Anexo IV.

7.2- O proponente, PESSOA FÍSICA, deverá anexar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme modelo anexo; (anexo I)

- a) Cópia do documento de identidade (RG do proponente);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF do proponente);
- c) Cópia do Registro Profissional do proponente;
- d) Descrição do currículo artístico do proponente que comprove atuação artística no período de 24 meses;
- e) Cópia do cartão ou documento que comprove os dados bancários em nome do proponente, contendo as seguintes informações: banco, número da agência e número da **Conta Corrente** e dígito;
- f) **Comprovação do cadastro cultural Nacional e/ou Estadual com ID do agente.**



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



7.3- O proponente, PESSOA JURIDICA, deverá anexar, obrigatoriamente, a seguinte documentação

a) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

c) Em caso de ME ou EPP apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou Certidão de Breve Relato (quando a empresa for registrada somente no cartório).

d) Ainda em caso de ME ou EPP, apresentar o documento de enquadramento.

e) A Pessoa Jurídica que apresentar Estatuto, deverá apresentar também, a Ata de Eleição dos órgãos administrativos válida, observadas as disposições legais e estatutárias.

f) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

g) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (fazenda.gov.br)

h) Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos órgão competentes, se for o caso; <http://www4.chapadaodosul.ms.gov.br:8080/servicosweb/home.jsf> Emissão (efazenda.ms.gov.br)

I) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

J) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

k) Comprovante de Inscrição e de Situação Mobiliária Municipal, disponível em: <https://situacao.chapadaodosul.sp.gov.br/>;

l) CPF, RG e comprovante de endereço de todos os representantes legais da empresa;

m) As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

n) Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Comitê de Execução da Lei Aldir Blanc de Chapadão do Sul, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



o) Os recursos de que trata o item 10.26 deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o dia da publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

p) Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

q) Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este edital.

7.3 – **Somente no caso dos aprovados**, os proponentes deverão entregar presencialmente em envelope lacrado na sede da Secretaria, no prazo máximo de 1 dias úteis a partir da publicação do resultado, a documentação complementar descrita abaixo conforme a natureza do proponente.

7.3.1 No caso de proponente Pessoa Física:

- a) Cópia legível do RG e CPF do proponente;
- b) Cópia legível do comprovante bancário em nome do proponente, constando instituição bancária, agência e conta corrente;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa Federal;
- f) Certidão Negativa Trabalhista;

7.3.2 No caso de proponente Pessoa Jurídica:

- a) Cópia legível do RG e CPF do proponente;
- b) Cópia legível do comprovante bancário em nome do proponente pessoa jurídica, constando instituição bancária, agência e conta corrente;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa Federal;
- f) Certidão Negativa Trabalhista;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- i) Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



- j) Em caso de ME ou EPP apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou Certidão de Breve Relato (quando a empresa for registrada somente no cartório).
- k) Ainda em caso de ME ou EPP, apresentar o documento de enquadramento.
- l) A Pessoa Jurídica que apresentar Estatuto, deverá apresentar também, a Ata de Eleição dos órgãos administrativos válida, observadas as disposições legais e estatutárias.
- m) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- o) CPF, RG e comprovante de endereço de todos os representantes legais da empresa;
- p) As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
- q) Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Comitê de Execução da Lei Aldir Blanc de Chapadão do Sul, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- r) Os recursos de que trata o item 14.4 deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o dia da publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
- s) Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- t) Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este edital.

8 – Vagas e valores

8.1 Serão contemplados neste edital o total de 20 contemplados, com o valor de premiação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada.

8.2 Do total de vagas, fica garantida a cota mínima de 20% para proponentes autodeclarados como negros e a cota mínima de 10% para proponentes autodeclarados como indígenas.

8.2.1 No caso da inexistência de inscritos para o preenchimento das vagas destinadas às cotas, estas vagas serão automaticamente direcionadas para a ampla concorrência, sendo os demais candidatos selecionados de acordo com a ordem de classificação.

8.3 Caso não haja números de inscritos suficientes para o preenchimento total das vagas, o saldo remanescente será redistribuído proporcionalmente entre os inscritos aprovados.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



9 - Critérios de Avaliação

9.1 Os inscritos serão avaliados pela Comissão de Análise de mérito publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, na edição de número 3.357, em 24 de outubro de 2024, portaria nº 749.

9.2 Os proponentes inscritos receberão pontuação básica de 0 a 100 pontos, e pontuações extras, com base nos seguintes critérios:

9.3 Critérios: **MUSICA**

Critérios	4 pontos	8 pontos	12 pontos	16 pontos	20 pontos
Material Produzido	Áudio, MP3, WAV.	Álbum lançado/gravado (mínimo 10 faixas) Em CD ou plataforma	Material de Divulgação Portfólio Digital/Banner/Book Fotográfico	Vídeo Clips	DVD
Participação em Circuitos/Festivais/Show de Talentos.	Local	Regional	Estadual	Nacional	Internacional
Participação em Editais E Chamamentos	Local		Estadual		Nacional
Credenciais/ Certificação		Por: Associação/Federação/Escola/Conservatório	O.M.B / Técnico na modalidade / Graduação	Pós Graduação	Mestrado
Tragetória Cultural	Atuação Profissional (2 a 4 anos): Comprovação através de portfólio que evidencie a atuação.	Atuação Profissional (acima de 4 a 6 anos): Comprovação através de portfólio que evidencie a atuação.	Atuação Profissional (acima de 6 a 8 anos): Comprovação através de portfólio que evidencie a atuação.	Atuação Profissional (acima de 8 a 10 anos): Comprovação através de portfólio que evidencie a atuação.	Atuação Profissional (acima de 10 anos): Comprovação através de portfólio que evidencie a atuação.





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



9.4 Critérios: Dança

Critérios	4 pontos	8 pontos	12 pontos	16 pontos	20 pontos
Material Produzido		Vídeo Tutorial de segmento	Material de divulgação Banner, Portfólio Digital	Vídeo Clips	DVD
Participação em Circuitos/Festivais/Show de Talentos.	Local	Regional	Estadual	Nacional	Internacional
Credenciais/Certificação		Associação/federação/Escola/conservatório	DRT/técnico /graduação na modalidade	Pós Graduação	Mestrado
Participação em Editais e Chamamentos	Local		Estadual		Nacional
Trajetória Cultural	Atuação Profissional (2 a 4 anos): Comprovação através de portfólio que evidencie a atuação.	Atuação Profissional (acima de 4 a 6 anos): Comprovação através de portfólio que evidencie a atuação.	Atuação Profissional (acima 6 a 8 anos): Comprovação através de portfólio que evidencie a atuação.	Atuação Profissional (8 a 10 anos): Comprovação através de portfólio que evidencie a atuação.	Atuação Profissional (10 acima): Comprovação através de portfólio que evidencie a atuação.



MINISTÉRIO DA CULTURA





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



9.5 Modalidade: Artes visuais, Artes Plásticas e Fotografia

Critérios	4 ponto	8 pontos	12 pontos	16 pontos	20 pontos
Material Produzido	Foto obra lançada em imprensa local	Vídeo de tutorial de segmento	Material de divulgação Portfólio digital	Foto/tela premiada	Exposição realizada
Participação em Circuitos/Festivais/Show de Talentos.	Local	Regional	Estadual	Nacional	Internacional
Credenciais/certificações		Associação/federação	Capacitação Técnica na Modalidade Estadual	Graduação na Modalidade	Pós-graduação
Participação em Editais E Chamamentos	Local				Nacional
Trajetória Cultural	Atuação Profissional (2 a 4 anos): Comprovação através de portfólio que evidencie a atuação.	Atuação Profissional (acima de 4 a 6 anos): Comprovação através de portfólio que evidencie a atuação.	Atuação Profissional (acima de 6 a 8 anos): Comprovação através de portfólio que evidencie a atuação.	Atuação Profissional (acima de 8 a 10 anos): Comprovação através de portfólio que evidencie a atuação.	Atuação Profissional (acima de 10 anos): Comprovação através de portfólio que evidencie a atuação.

9.6 Modalidade: Cultura Popular, Cultura de Rua e Folclórica

Critérios	4 pontos	8 pontos	12 pontos	16 pontos	20 pontos
Material Produzido			Material de Divulgação/Portfólio Digital	Material vídeo clip	Identificação do segmento que evidencia cultura local
Participação em Circuitos/Festivais/Encontros Batizados / Show de Talentos.	Local	Regional	Estadual	Nacional	Internacional
Credenciais/certificações		Capacitações/Cursos na área/Declarações	Graduações/Certificações	Projeto para fomento da cultura/segmento proposto particular.	Projeto para fomento da cultura/segmento proposto aberto para comunidade
Participação em Editais E Chamamentos	Local		Estadual		Nacional



MINISTÉRIO DA CULTURA





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Tragetória Cultural	Atuação Profissional (2 a 4 anos): Comprovação através de portfólio que evidencie a atuação.	Atuação Profissional (acima de 4 a 6 anos): Comprovação através de portfólio que evidencie a atuação.	Atuação Profissional (acima de 6 a 8 anos): Comprovação através de portfólio que evidencie a atuação.	Atuação Profissional (acima de 8 a 10 anos): Comprovação através de portfólio que evidencie a atuação.	Atuação Profissional (acima de 10 anos): Comprovação através de portfólio que evidencie a atuação.
---------------------	---	--	--	---	---

9.7 Modalidade: COMUNICAÇÃO

Critérios	4 pontos	8 pontos	12 pontos	16 pontos	20 pontos
Material Produzido	Áudio, MP3, WAV.(chamadas, spots, vinhetas...)	Álbum lançado/gravado (mínimo 10 faixas) Em CD ou plataforma	Material de Divulgação/ Portifólio Digital/Banner/ Book Fotográfico	Vídeo Clips	DVD
Participação em Circuitos/Festivais/ Show de Talentos e festividades típicas.	Local presencial	Rádio / Rádio-TV/ Plataformas digitais	Canal de TV/ TV aberta / Reportagem Profissional	Atuação na área em evento Estadual e/ou Nacional	Atuação na área em evento Internacional
Credenciais/certificações		Capacitações/Cursos na área/Declarações	Graduações/ Certificações	Pós-graduação	Mestrado
Tragetória Cultural	Atuação Profissional (2 a 4 anos): Comprovação através de portfólio que evidencie a atuação.	Atuação Profissional (acima de 4 a 6 anos): Comprovação através de portfólio que evidencie a atuação.	Atuação Profissional (acima de 6 a 8 anos): Comprovação através de portfólio que evidencie a atuação.	Atuação Profissional (acima de 8 a 10 anos): Comprovação através de portfólio que evidencie a atuação.	Atuação Profissional (acima de 10 anos): Comprovação através de portfólio que evidencie a atuação.
Participação em Editais E Chamamentos	Local		Estadual		Nacional



MINISTÉRIO DA CULTURA





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



9.8 Modalidade: Artesanato

Critérios	1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos	5 pontos
Material Produzido	Artesanato diversos		Material de Divulgação, Portfólio Digital		Exposição realizada
Participação em Circuitos/Festivais/Show de Talentos.	Local	Regional	Estadual	Nacional	Internacional
Credenciais/certificações		Cursos de capacitação Profissional	Associação/federações	Capacitação técnica na Modalidade	Graduação/Pós
Trajetória Cultural	Atuação Profissional (2 a 4 anos): Comprovação através de portfólio que evidencie a atuação.	Atuação Profissional (acima de 4 a 6 anos): Comprovação através de portfólio que evidencie a atuação.	Atuação Profissional (acima de 6 a 8 anos): Comprovação através de portfólio que evidencie a atuação.	Atuação Profissional (acima de 8 a 10 anos): Comprovação através de portfólio que evidencie a atuação.	Atuação Profissional (acima de 10 anos): Comprovação através de portfólio que evidencie a atuação.
Participação em Editais E Chamamentos	Local		Estadual		Nacional

9.8.1 Cada item pontuado deverá conter comprovação documentado e entregue a SEMEC no ato de inscrição.

9.8.2 **Serão considerados aprovados os proponentes que alcançarem acima de 40 (QUARENTA) pontos.**

9.8.3 Serão contemplados através de premiação no máximo para 20 proponentes, cujo critério de classificação será por ordem de pontuação.

9.9 Critérios para desempate:

9.9.1 Maior pontuação no critério de material produzido;

9.9.2 Permanecendo o empate, terá precedência o proponente com maior pontuação na trajetória cultural;

9.10 Permanecendo o empate, será realizado um sorteio entre os proponentes empatados.

9.11 O resultado da classificação geral e homologação dos selecionados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal, conforme estabelecido no cronograma.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



10. PONTUAÇÃO EXTRA

Autodeclarados como negro ou indígena: +10 pontos;

Pessoas com deficiência: + 10 pontos;

Residentes na área rural: +10 pontos.

Nunca ter participado de qualquer Lei de incentivo a cultura: + 10 pontos;

Total: até +40 pontos.

10.1 A ordem de classificação de cada inscrito se dará, portanto, pela soma do total obtido na avaliação da pontuação básica com o total obtido pela pontuação extra.

10.2 A pontuação extra é uma medida em cumprimento às ações afirmativas previstas na Instrução normativa MinC n.º 5, de 10 de agosto de 2023.

10.3 Em caso de empate, será beneficiado o proponente com idade maior entre os empatados.

11 - Divulgação

11.1 Os proponentes aprovados neste edital autorizam a divulgação de suas imagens, de suas trajetórias e atividades em geral em todos os canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, os quais estarão expostos com as logomarcas do Governo Federal, Ministério da Cultura, PNAB, Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12 – Recebimento do prêmio

12.1 Os aprovados neste edital receberão os valores de sua premiação sob depósito em conta corrente de titularidade do aprovado mediante assinatura de recibo na Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 dias após a divulgação dos resultados.

13. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Inscrição	25 de outubro a 01 de novembro
Análise Documental pelo Comitê Acompanhamento Lei Aldir Blanc	02 a 04 de novembro
Publicação da Análise e Classificação Preliminar	05 de novembro
Fase recursal	06 e 07 de novembro
Análise dos recursos	08 de novembro
Homologação dos resultados	11 de novembro
Pagamento	A partir do dia 12 de novembro

* Não havendo recursos esses prazos serão adiantados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



processo de seleção, ficando o Município de Chapadão do Sul, excluídos de qualquer responsabilidade desse teor.

14.2 O Secretário de Educação e Cultura – poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba os participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.3. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.

14.4 O prazo para apresentação dos recursos administrativos endereçados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura será de 2 (dois) dias úteis (contados a partir do primeiro dia útil subsequente as publicações ocorridas no diário oficial do município, referentes a publicação preliminar dos espaços aptos a receber subsídio) e deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originariamente na proposta inscrita, devendo vir a ser apresentado em prazo hábil pelos recorrentes interessados, sob pena de não apreciação.

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de seleção poderão ser prestados, no e-mail culturachapadaodosul@hotmail.com, e no portal oficial <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br>.

É de responsabilidade dos concorrentes acompanharem os resultados e os prazos do presente edital no site da Prefeitura Municipal, bem como responder as comunicações feitas via endereço eletrônico.

É terminantemente proibida a habilitação de proponentes que apresentem trabalhos cujo teor apresente cunho racista, misógino, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceito ou estimulem a violência.

Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura de Chapadão do Sul.

Constituem parte integrante deste edital os seguintes documentos:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – CURRÍCULO ARTÍSTICO DO PROPONENTE

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARTICULAR DE RESIDÊNCIA

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ASSINADO DIGITALMENTE

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Chapadão do Sul-MS, 24 de outubro de 2024.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ANEXO I – EDITAL 01/2024 – ALDIR BLANC - CHAPADÃO DO SUL FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROPONENTE PESSOA FÍSICA	
Nome Completo:	
ID (mapa cultural):	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	
E-mail público:	
E-mail privado:	
Telefone/celular:	
Endereço/número:	
Bairro:	
Município/UF:	
Dados bancários:	Banco: Agência: Conta Corrente:



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PROPONENTE PESSOA JURÍDICA	
Razão Social:	
CNPJ:	
Nome do responsável	
ID (mapa cultural):	
RG do responsável	
CPF do responsável	
Data de Nascimento Do responsável	
Sexo:	
E-mail público:	
E-mail privado:	
Telefone/celular:	
Endereço/número:	
Bairro:	
Município/UF:	
Dados bancários:	Banco: Agência: Conta Corrente:



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



MODALIDADE ARTÍSTICA: (item 3 do edital 02/2024)	☐ 3.1.1. Artes Visuais, Artes plásticas e Fotografia. ☐ 3.1.2. Artesanato ☐ 3.1.3. Comunicação (Apresentador/ locutores e outros) ☐ 3.1.4. Cultura Popular, Cultura de Rua e Folclórica (Capoeira, Rimas, Catira, Carangueijo, foliões, etc) ☐ 3.1.5. Dança ☐ 3.1.6. Literatura (livros, leitura e Contação de histórias e poesia) ☐ 3.1.7. Música
Nome Artístico:	
Área de Atuação Cultural:	
Tempo de Atuação:	(*anexar comprovação/declaração de atuação cultural):
Registro Profissional na Área Cultural:	☐ sim ☐ não nº _____ *anexar comprovação (caso sim)
Inscrição/cadastro cultural em que o proponente está cadastrado:	☐ Mapa Cultural ☐ outro _____ ID: _____ *anexar comprovação
PARA CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOCUMENTAL:	

Participação em Circuitos/Festival/ Show de talentos (TODAS AS MODALIDADES – exceto comunicação)	☐ local ☐ regional ☐ estadual ☐ nacional ☐ internacional *anexar comprovação
Participação em Circuitos/Festival/ Show de talentos/ e festividades típicas (Modalidade Cultura Popular)	☐ local presencial ☐ rádio / rádio-tv / plataformas digitais ☐ canal de TV / TV aberta / Reportagem Profissional ☐ Atuação na área em evento Estadual e/ou Nacional ☐ Atuação na área em evento Internacional *anexar comprovação
Participação em editais/chamamentos (TODAS AS MODALIDADES)	☐ local ☐ regional ☐ estadual ☐ nacional *anexar comprovação



MINISTÉRIO DA CULTURA





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Credenciais e Certificações (Modalidade: música, dança, artes plásticas, artes visuais, literatura,	() associação/federação/conservatório/escola () OMB /D.R.T.O/ Técnico na modalidade/ graduação na modalidade () pós graduação () mestrado *anexar comprovação
Credenciais e Certificações (Modalidade Cultura Popular)	() Capacitações / cursos na área / Declarações () Graduações / Certificações () projeto para fomento da cultura/segmento proposto particular () projeto para fomento da cultura/segmento proposto na comunidade *anexar comprovação/declaração
Credenciais e Certificações (Modalidade COMUNICAÇÃO)	() Capacitações / cursos na área / Declarações () Certificações / graduação na modalidade () pós graduação () mestrado *anexar comprovação
Quais materiais já produzidos (Modalidade MÚSICA/COMUNIC AÇÃO)	() áudio (mp3, wav) () álbum lançado/mínimo 10 faixas (CD ou Plataforma digital) () material de divulgação/Portfólio digital/ Banner/Book Fotográfico () material em videoclipe () material em DVD *anexar comprovação
Quais materiais já produzidos (Modalidade DANÇA)	() Vídeo tutorial da modalidade () material de divulgação/Portfólio digital/ Banner () material em videoclipe () material em DVD *anexar comprovação



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Quais materiais já produzidos (Modalidade FOTOGRAFIA/ARTE S PLÁSTICAS)	☐ Foto/Obra lançada em imprensa local ☐ Vídeo tutorial da modalidade ☐ material de divulgação/Portfólio digital ☐ foto/tela premiada ☐ Exposição realizada *anexar comprovação
Quais materiais já produzidos (Modalidade CULTURA POPULAR)	☐ material de divulgação/Portfólio digital ☐ material em videoclipe ou mp4 ☐ identificação do segmento que evidencia a cultura local *anexar comprovação
Credenciais de participação (Modalidade CULTURA POPULAR)	☐ iniciativas em escolas / espaços públicos / entidades ☐ projeto para fomento da cultura / segmento proposto particular ☐ projeto para fomento da cultura / segmento proposto aberto a comunidade *anexar comprovação
Quais materiais já produzidos (Modalidade ARTESANATO)	☐ artesanato diversos ☐ material de divulgação/portfólio digital ☐ Exposição realizada *anexar comprovação
Data: ____/____/____	TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO Na qualidade de <u>PROPONENTE e Responsável Técnico</u> pela e veracidade das informações deste Projeto, solicitar a inscrição junto ao processo de seleção pública regido pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 – ALDIR BLANC / CHAPADÃO DO SUL. Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA CULTURA





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ANEXO II – EDITAL 01/2024 – ALDIR BLANC –CHAPADÃO DO SUL
CURRÍCULO

CURRÍCULO ARTÍSTICO DO PROPONENTE

Currículo artístico do proponente que comprove atuação artística no período de 24 meses *anexar comprovação



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



– EDITAL 01/2024 – ALDIR BLANC – CHAPADÃO DO SUL CARTA DE ANUÊNCIA DE EQUIPE

ANEXO III DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

IDENTIDADE:

CPF:

E-MAIL:

TELEFONE:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE DADOS PESSOAIS

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ANEXO IV – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Indicação: 1303/2024 Ver. Aline Tontini

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia para a Secretária de Assistência Social, Maria das Dores Zocal Krug, solicitando a construção de uma Casa de Repouso, para atendimento de idosos. Reforçando as Indicações de números 92/2021 e 588/2022, de autoria do Vereador Marcelo da Costa.

Indicação 1304/2024 – Ver. Aline Tontini

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Laercio Eler Alcântara e ao DEMUTRAN, solicitando a implantação de Redutores de Velocidade, estilo Lombofaixa, em toda extensão da Avenida Mato Grosso do Sul, mais precisamente em frente ao Cartório Eleitoral. Reforçando a Indicação nº 81/2021, de autoria do Vereador Tucano, Indicação de nº 123/2021, de Autoria dos Vereadores, Aline Tontini, André do Anjos, Marcelo da Costa, Vanderson Cardoso, Tucano e Alirio Bacca e a Indicação de nº 599/2022, Professora Almira.

Indicação 1305/2024 – Ver. Prof.^a Almira

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, apontando a necessidade de implantar um programa de Compliance na gestão pública municipal, visando fortalecer a transparência e a ética na administração pública, conforme as justificativas abaixo.

Indicação 1306/2024 – Ver. Aline Tontini

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Laercio Eler Alcântara, solicitando a instalação de uma Lombofaixa na **Avenida Rio Grande do Norte**, mais precisamente em frente à lanchonete **Sucão Lanches**, em virtude do intenso movimento de pedestres e da alta velocidade com que os veículos circulam na referida via.

Indicação 1307/2024 Vanderson Cardoso

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando a aquisição de mais ônibus para o transporte coletivo do município, tendo em vista os transtornos que a população enfrenta quando algum dos veículos atuais apresenta problemas mecânicos ou necessita de manutenção. Reforçando a Indicação de nº 798/2023 de autoria deste vereador.

Requerimento 235/2024. Ver. Vanderson Cardoso

Requeiro, nos termos regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando informações sobre o cronograma para a colocação de gramado no canteiro central da **Avenida Rio Grande do Norte**, onde foi realizada a canalização do canal a céu aberto que anteriormente existia no local.

Indicação 1308/2024. Ver. Vanderson Cardoso

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Saúde, Karla Viviane, **solicitando a contratação de pacote de procedimentos de Histeroscopia para atender a demanda** crescente de pacientes no nosso município que necessitam desse procedimento.

Indicação 1309/2024. Ver. Vanderson Cardoso

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Laercio Eler Alcântara, solicitando a instalação



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

de faixas elevadas (lombofaixas) no encontro das Avenidas Mato Grosso do Sul com Santa Catarina. Reforçando a Indicação nº 599/2022, de autoria da Vereadora Professora Almira e indicação 975/2023, de autoria deste Vereador.

Indicação 1310/2024. Ver. Vanderson Cardoso

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Laercio Eler Alcântara e a **Secretária de Esportes** Juventude e Lazer, Alessandra Vanessa Schweter, solicitando a possibilidade de revitalizar e transformar a área pública localizada no encontro das Ruas dos Muntuns, Tiziu e dos Atobas, no Bairro Esplanada 4, em uma praça ou espaço público destinado ao lazer e à recreação da comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Dezoito, nº 758, Centro, (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS E RAFAEL DE PAULA IMAMURA-ME.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR: R\$ 23.771,14 (VINTE TRÊS MIL SETECENTOS SETENTA UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DE 16/10/2024 À 16/10/2025.

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

ASSINAM: VEREADOR, ALIRIO JOSÉ BACCA E RAFAEL DE PAULA IMAMURA.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.358 |

Sexta-feira | 25 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 556, Centro, ☎ (65) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.chapadaodosul.ms.gov.br

PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL E GMSTOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIAGEM E TURISMO PARA ATENDER A VIAGENS DE CHAPADÃO DO SUL-MS À BRASÍLIA-DF E CAMPO GRANDE-MS (IDA E VOLTA), COM TUDO INCLUSO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO (INCLUSIVE DURANTE A VIAGEM) PASSEIOS, GUIA TURÍSTICO, SEGURO DE VIAGEM E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA A VIAGEM, SOB DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL

VIGÊNCIA: 22/10/2024 A 31/12/2024.

VALOR R\$: 117.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ASSINAM: VEREADOR, ALIRIO JOSÉ BACCA E GUSTAVO MACIEL DOS SANTOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 556, Centro, ☎ (65) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.chapadaodosul.ms.gov.br

PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL E NEIVANI DE CARLI-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM DECORAÇÃO E SONORIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 24/10/2024 A 31/12/2024.

VALOR R\$: 44.990,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ASSINAM: VEREADOR, ALIRIO JOSÉ BACCA E NEIVANI DE CARLI.